DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.459

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 13, 14 e 15 de Abril de 2019

Lançada a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência

Colegiado vai discutir alternativas ao projeto de reforma que tramita na Câmara dos Deputados

Foto: Antonio Queirós



O vereador Geraldo Júnior (SD), presidente da Câmara, abriu os trabalhos e desejou sucesso ao novo colegiado. "O tema é dos mais importantes para o Brasil", afirmou, antes de passar a direção dos trabalhos para a vereadora Aladilce Souza (PCdoB). "Estamos começando um debate mais articulado com os deputados estaduais e com a câmaras municipais", informou Aladilce, presidente do novo colegiado da Câmara Municipal de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de
19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Projeto regulamenta atuação de vendedores intracoletivos

Matéria do vereador Fábio Souza busca evitar conflitos com os rodoviários

Se depender do vereador Fábio Souza (PHS), os vendedores intracoletivos vão poder negociar os seus produtos dentro dos ônibus que prestam serviço de transporte público em Salvador. Proposta com este objetivo, o Projeto de Lei nº 95/19, já tramita na Câmara desde terça-feira (9).

Na justificativa, Fábio Souza apontou para o atual momento da economia do país, com muito desemprego, notadamente na capital baiana. "Vivemos, há anos, tempos desesperadores, sobretudo no aspecto socioeconômico, com altíssima taxa de desemprego, que chega a 13%".

Diante do cenário de desemprego, o vereador destacou a criatividade do soteropolitano e a sua busca pela subsistência de forma lícita. "É nesta situação que se inserem os vendedores intracoletivos. São pessoas que se dispõem a um trabalho de jornada dura e lucro incerto", afirmou Fábio Souza.

Ainda nas argumentações apresentadas, o parlamentar lembrou dos últimos acontecimentos conflituosos envolvendo os vendedores e os rodoviários, repercutindo na elaboração deste projeto de lei.

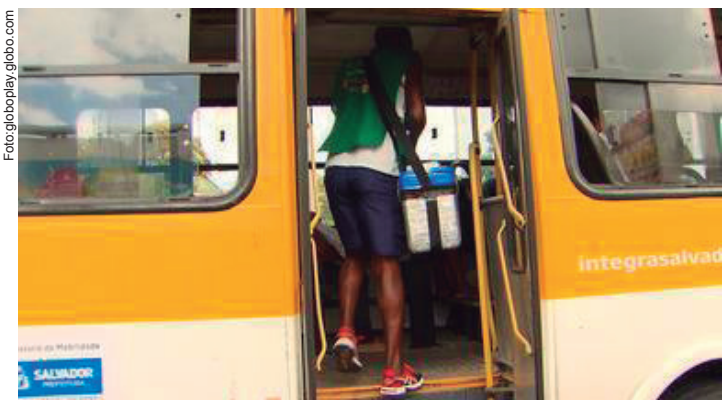
Fábio Souza também pediu mais atenção legislativa, "já que diversas situações de conflitos podem colocar em risco a segurança dos rodoviários e dos passageiros".

Foto: Antonio Queirós



Vereador Fábio Souza

Foto:globoplay.globo.com



Roda de conversa movimenta Centro de Cultura

Encontro vai discutir Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Uma roda de conversa sobre os Impactos e Inovações que o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC – Lei n. 13.019 /2014) movimentará o Centro de Cultura da Câmara no dia 26 deste mês, às 14 horas.

O encontro, com entrada franca, será mediado pela advogada Cristiane Mattos, especialista em Direito Público com ênfase em Gestão Pública, pela Faculdade Damásio, e em Direito do Trabalho e Processo, pela JusPodiVm.

A atividade é fruto de uma parceria entre o Centro de Cultura da Câmara e o Coletivo Condomínio Cultural, com apoio da iTEIA – Rede Colaborativa de Cultura, Arte e Informação.



Frente Parlamentar em Defesa da Previdência é lançada na Câmara

Colegiado vai discutir alternativas ao projeto de reforma que tramita na Câmara dos Deputados

Em sessão especial requerida pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), a Câmara Municipal lançou a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Pública, na noite de quinta-feira (11), no Plenário Cosme de Farias. O presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD), abriu os trabalhos e desejou sucesso ao novo colegiado.

Fotos: Antonio Queirós



"O tema é dos mais importantes para o Brasil", afirmou Geraldo Júnior. Antes de passar a direção dos trabalhos para Aladilce Souza, o presidente afirmou que "a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social terá todo o apoio da Casa".

"Estamos começando um debate mais articulado com os deputados estaduais e com a câmaras municipais", afirmou Aladilce, presidente do novo colegiado da Câmara. Para a vereadora, "é preciso fazer uma resistência porque este projeto é nefasto e muito prejudicial ao povo brasileiro".





Ainda na sua defesa da Previdência, Aladilce Souza observou que "o contexto é ruim", sendo "preciso se articular". Disse ainda que "o benefício previdenciário não é esmola, e sim uma obrigação do Estado".

ANÁLISE TÉCNICA

Ana Georgina, supervisora técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), fez uma apresentação do Projeto de Reforma da Previdência (PEC 06/19). No seu entendimento, a PEC apresentada pelo governo Bolsonaro "é pior do que a PEC de Temer".

Ainda conforme Georgina, na atual a estrutura da Previdência, uma geração é solidária com a outra. "Na proposta apresentada, não existe essa solidariedade, prejudicando todo o sistema", frisou.

Com sete mandatos na Câmara, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT), vice-presidente da Frente Parlamentar, observou que a discussão estava errada, tratando unicamente do déficit e não dos devedores. Vigas defendeu a ampliação dos canais de comunicação da Casa para esclarecer a população. "Estão fazendo a privatização da Previdência", ressaltou.

O vereador Marcos Mendes (PSOL) disse que várias redes de televisão se aproveitam da situação previdenciária para obter lucro, investindo na dívida pública. Sobre a frente que estava sendo lançada, sugeriu a confecção de cartilhas para esclarecer a população.

O colega Sílvio Humberto (PSB) também criticou a proposta de reforma da Previdência e sinalizou para um processo de desconstrução do atual sistema previdenciário. No seu entendimento, "os pobres são alguns dos alvos da reforma".

O vereador Hélio Ferreira defendeu a multiplicação da Frente Parlamentar em outras casas legislativas. No seu entendimento: "A reforma traz muitas mazelas e todos os seus pontos são preocupantes, sobretudo o que trata da população rural".

A deputada federal Alice Portugal (PCdoB) informou que, em Brasília, também estava ocorrendo o lançamento de uma Frente Parlamentar em Defesa da Previdência. Disse ainda que o lançamento da frente na Câmara de Salvador serve de exemplo para outras câmaras municipais.



Para a deputada, "não existe déficit na Previdência". Como forma de salvar a Previdência, pediu para o governo federal ir atrás dos fraudadores e dos devedores e frisou que "a reforma não é necessária".

Aurino Pedreira, representando as centrais sindicais, frisou que o que está na pauta de discussão é o fim da Previdência Social. Como forma de luta, defendeu uma retomada das assembleias populares nas comunidades para debater o tema e se posicionar "contra a reforma".

Também fazem parte do colegiado os vereadores Edvaldo Brito (PSD), Ana Rita Tavares (PMB), Sidninho e Carlos Muniz (do Podemos) e Marta Rodrigues, Suíca e Moisés Rocha (do PT).

Geraldo Júnior é elogiado por Jerônimo Rodrigues

Em seu discurso na AL-BA, o secretário estadual de Educação destacou a atuação do presidente da CMS

Ao participar da sessão especial de outorga da Comenda 2 de Julho ao secretário estadual de Educação, Jerônimo Rodrigues, na tarde de quinta-feira (11), na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (AL-BA), o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), foi prestigiado pelo homenageado em seu discurso. "Você tem coragem de se expressar. Independentemente de partidos políticos, eu tenho visto o senhor participando de um extremo ao outro", disse Jerônimo.

Fotos: Valdemiro Lopes



Presidente Geraldo Júnior prestigiou sessão solene na AL-BA

Geraldo Júnior se sentiu honrado pela homenagem feita pelo secretário de quem é amigo pessoal. Jerônimo Rodrigues é irmão da vereadora Marta Rodrigues (PT). "É uma das grandes amigas que a vida pública me deu. Nos respeitamos. Temos posições partidárias e ideológicas diferentes, mas esse é o espírito democrático. É isso que a população espera, é isso que a nossa cidade espera e essa foi a resposta nas últimas eleições", concluiu o presidente da Câmara.

O presidente do Legislativo Municipal disse, ainda, que dará o Título de Cidadão de Salvador ao secretário Jerônimo Rodrigues. A proposta já foi aprovada pela Casa e a sessão solene para outorga do título será agendada.



Geraldo Júnior e Jerônimo Rodrigues



Sabá solicita presença de profissionais de saúde nos ferry-boats

Projeto de indicação ao Governo do Estado visa a garantir o atendimento emergencial aos passageiros

O vereador Sabá (PV) sugeriu ao Executivo Estadual que mantenha uma equipe de profissionais da saúde em cada embarcação do sistema ferry-boat para o atendimento emergencial dos passageiros. O Projeto de Indicação nº111/19 direciona o pedido à Secretaria de Infraestrutura e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (Agerba) e Internacional Marítima, empresa responsável pelo serviço.

"No dia 10 de março deste ano, uma idosa de 85 anos morreu a bordo de um ferry-boat que fazia a travessia entre a Ilha de Itaparica e Salvador. Já ocorreram casos de feridos nas embarcações devido a colisões nos terminais e também há ocorrências de passageiros que passaram mal durante a travessia. Essa proposição legislativa foi feita pensando nesses casos em que os passageiros não receberam a assistência adequada por ausência de profissionais da saúde", justificou Sabá.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sabá quer maior segurança na travessia

De acordo com o vereador, esses profissionais garantirão o atendimento de primeiros socorros, dando suporte básico de vida à vítima até que ela seja atendida numa unidade de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL

27ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2019 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PODE	03′
4	PMDB	02′
5	PCdoB/PSB	05′
6	PV	02′
7	PMB	02′
8	PPS	05′
9	DEM	09′
10	PSD	02′
11	PHS	02′
12	PRB	05′
13	PSDB	02′
14	PSOL	02′
15	SD	02′
16	PTB	02′
17	PT	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 10/19.....Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Município do exercício de 2019 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final. Sem Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.
Discussão Única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 194/19

Considerando as recentes tragédias a nível nacional, relacionadas à violência nas escolas com crianças e adolescentes, indica-se o que se segue.

Considerando a elevada contribuição por parte dos psicólogos, como forma de amenizar o problema, por meio de atendimentos focado na relação dos alunos da rede pública municipal com seus respectivos pais ou responsáveis, visando a aproximação das duas a fim de que possa ser diminuído o número de crianças e adolescentes inclinadas às atividades negativas, seja no âmbito cibernético ou físico.

Considerando as colocações acima, propõe-se que consultórios de psicologia prestem atendimento gratuito em redes de ensino municipais. A contrapartida por parte do município para o profissional de psicologia se dará na diminuição de taxas tributárias (ISS - Imposto Sobre Serviços), como uma espécie de incentivo aos especialistas, que têm função essencial na contribuição e sucesso do projeto em questão.

Considerando, além disso, a criação de um cadastro por parte da Secretaria de Educação com os profissionais da área de psicologia para que facilite a viabilidade e organização do projeto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a realização de incentivos fiscais para consultórios de psicologia que prestarem atendimento gratuito em redes de ensino municipais.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Isnard Araújo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Diante dos últimos acontecimentos relacionados a violência, principalmente com crianças e adolescentes em escolas municipais e preocupados com a saúde psicológica deste público vulnerável, propomos a seguinte indicação, a fim de que, os consultórios de psicologia prestem atendimento gratuito em redes de ensino municipais, e como forma de incentivar o serviço gratuito destes profissionais, o Município poderá oferecer incentivos fiscais como abatimento do Imposto Sobre Serviços - ISS.

Diante disso, busca-se não só incentivar o serviço social e o atendimento clínico, como também aproximar a criança dos pais e da comunidade, já que a falta de diálogo muitas vezes pode ser um propulsor para diversos problemas psicológicos.

Salvador, 08 de abril de 2019.

Isnard Araújo
Vereador

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº195/19

Thomé de Sousa nasceu em **Rates**, norte de Portugal, por volta de 1503. Filho bastardo e primogênito de João de Sousa e de Mécia Rodrigues de Faria. Neto do fidalgo Pedro de Sousa de Seabra, do Minho.
Em 17 de dezembro de 1548, Thomé de Sousa recebeu, de D. João III, o **Regimento** em que se definia as normas pelas quais o Brasil seria governado.

Partiu para a Bahia, em 1º de fevereiro de 1549, deixando a mulher e a filha, em Portugal. Sabe-se, também, que Thomé de Sousa tinha dois filhos bastardos: Garcia de Sousa e Francisco de Sousa, ambos mortos na Índia.

Sua expedição chegou no **Porto da Barra**, em 29 de março de 1549. Chegaram também os primeiros jesuítas, titulares da justiça, da fazenda e outros cargos burocráticos. Nos meses seguinte, Thomé de Sousa construiu a **Cidade do Salvador**, a primeira capital do Brasil.

Em sua competente administração, Thomé de Sousa concedeu sesmarias, organizou os sistemas de defesa, comércio e estabeleceu as bases para o funcionamento administrativo do Brasil, como unidade política. Em outubro de 1552, Thomé de Sousa viajou, em vistoria, pelas capitanias do Brasil.

Thomé de Sousa tinha um mandato de três anos como governador do Brasil, mas teve que aguardar até 1553 para retornar a Portugal. Somente nesse ano chegou seu substituto, Duarte da Costa.

Sua filha Helena casou-se com Diogo Lopes de Lima.

Thomé de Sousa passou seus anos restantes como conselheiro do Rei. Morreu em 28 de janeiro de 1579. Os restos mortais se encontram no antigo mosteiro da cidade de Vila Franca de Xira, em Portugal, em uma igreja que atualmente encontra-se em ruinas.

Deixou, para seus herdeiros, suas terras no Brasil, adquiridas após deixar o governo.

Nos últimos dias 30 de março e 06 de abril, os 470 anos da capital baiana foram celebrados com o especial 'Uma História chamada Salvador exibido pela TV Bahia. Além de homenagear a cidade, a iniciativa mostrou um pouco da

origem e da trajetória de Salvador sob os pontos de vista histórico, étnico e cultural de forma leve e descontraída.

O grande diferencial do projeto foi a ida da equipe à Portugal, onde eles foram em busca de aspectos históricos da cidade que muitos baianos não conhecem, mostrando, inclusive a igreja em ruinas que se encontra os restos mortais de Thomé de Souza.

Fonte: http://www.historia-brasil.com/colonia/thome-sousa.htm
http://www.liciafabio.com.br/tv-bahia-uma-historia-chamada-salvador/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que através da secretaria Competente, promova estudo de viabilidade técnica, para que busque meios para realizar a transferência dos restos mortais de Thomé de Souza, que atualmente se encontra em uma igreja em ruinas em Vila Franca de Xira, em Lisboa / Portugal para a Capital Baiana.

Salvador/Ba, 10 de abril de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº196/19

Thomé de Sousa nasceu em **Rates**, norte de Portugal, por volta de 1503. Filho bastardo e primogênito de João de Sousa e de Mécia Rodrigues de Faria. Neto do fidalgo Pedro de Sousa de Seabra, do Minho.
Em 17 de dezembro de 1548, Thomé de Sousa recebeu, de D. João III, o **Regimento** em que se definia as normas pelas quais o Brasil seria governado.

Partiu para a Bahia, em 1º de fevereiro de 1549, deixando a mulher e a filha, em Portugal. Sabe-se, também, que Thomé de Sousa tinha dois filhos bastardos: Garcia de Sousa e Francisco de Sousa, ambos mortos na Índia.

Sua expedição chegou no **Porto da Barra**, em 29 de março de 1549. Chegaram também os primeiros jesuítas, titulares da justiça, da fazenda e outros cargos burocráticos. Nos meses seguinte, Thomé de Sousa construiu a **Cidade do Salvador**, a primeira capital do Brasil.

Em sua competente administração, Thomé de Sousa concedeu sesmarias, organizou os sistemas de defesa, comércio e estabeleceu as bases para o funcionamento administrativo do Brasil, como unidade política. Em outubro de 1552, Thomé de Sousa viajou, em vistoria, pelas capitanias do Brasil.

Thomé de Sousa tinha um mandato de três anos como governador do Brasil, mas teve que aguardar até 1553 para retornar a Portugal. Somente nesse ano chegou seu substituto, Duarte da Costa.

Sua filha Helena casou-se com Diogo Lopes de Lima.

Thomé de Sousa passou seus anos restantes como conselheiro do Rei. Morreu em 28 de janeiro de 1579. Os restos mortais se encontram no antigo mosteiro da cidade de Vila Franca de Xira, em Portugal, em uma igreja que atualmente encontra-se em ruinas.

Deixou, para seus herdeiros, suas terras no Brasil, adquiridas após deixar o governo.

Nos últimos dias 30 de março e 06 de abril, os 470 anos da capital baiana foram celebrados com o especial 'Uma História chamada Salvador exibido pela TV Bahia. Além de homenagear a cidade, a iniciativa mostrou um pouco da

origem e da trajetória de Salvador sob os pontos de vista histórico, étnico e cultural de forma leve e descontraída.

O grande diferencial do projeto foi a ida da equipe à Portugal, onde eles foram em busca de aspectos históricos da cidade que muitos baianos não conhecem, mostrando, inclusive a igreja em ruinas que se encontra os restos mortais de Thomé de Souza.

Fonte: http://www.historia-brasil.com/colonia/thome-sousa.htm
http://www.liciafabio.com.br/tv-bahia-uma-historia-chamada-salvador/

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que através da secretaria Competente, promova estudo de viabilidade técnica, para que busque meios para realizar a transferência dos restos mortais de Thomé de Souza, que atualmente se encontra em uma igreja em ruinas em Vila Franca de Xira, em Lisboa / Portugal para a Capital Baiana.

Salvador/Ba, 10 de abril de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº197/19

Fortunato Conceição, foi um ilustre morador do Bairro do Subúrbio de Salvador. Nascido em 16 de abril de 1932, passou a morar no Loteamento Jardim Praia Grande no ano de 1959, quando o único meio de locomoção local era a linha Ferroviária. Jogador de futebol, representou os times Internacional da barra e Santo Antônio Esporte Clube.

Naquela ocasião, não existia agua encanada no bairro, e, Sr. Fortunado que tinha nos fundos do seu imóvel uma fonte de agua doce, fornecia a população local agua de qualidade para consumo. Com essa pratica, passou a ser muito conhecido na região, e, passou a receber pedidos de melhorias para o bairro, assim através de sua luta, as melhorias começaram a chegar ao bairro, tais como iluminação pública, agua encanada, transporte público, construção de praças e implantação de escola municipal.

Em 13 de dezembro de 2001, Fortunado Conceição faleceu, deixando um legado de honestidade, doação, solidariedade e cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que denomine Campo Fortunado Conceição, o campo situado no bairro do Rio Sena, antigo Campo do Lote que será em breve entregue a população totalmente restaurado.

Salvador/Ba, 21 de março de 2019

ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº198/2019

Considerando a importância da literatura como instrumento de educação na formação da sociedade, na sua identidade cultural;

Considerando que o Município de Salvador não possui um Festival Literário de porte internacional;

Considerando que um Festival Literário atrairia não só o engajamento de turismo na cidade, trabalhos diretos e indiretos, além de deixar a capital no mapa de Festivais Literários que tomam cada vez mais espaço no Brasil;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a viabilidade de um estudo para implementação do Festival Literário de Salvador, que aconteceria anualmente na capital da Bahia, onde seriam realizadas discussões, palestras, oficinas literárias e eventos paralelos para os apaixonados da literatura.

Salvador, 10 de abril de 2019.

TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº199/2019

Considerando a importância da arrecadação do IPTU no Município de Salvador, e de uma maior eficiência na arrecadação;

Considerando que o Município de Salvador não possui uma atualização contínua de cadastro imobiliário;

Considerando que uma base cadastral através da interligação das informações das diferentes secretarias só traria benefícios;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a implementação do Sistema de Cadastro Imobiliário, onde ele atuaria principalmente na atualização e ampliação de base cadastral. Isso se daria através da interligação das informações das diferentes secretarias, visando ampliação a capacidade do município de arrecadar.

Salvador, 10 de abril de 2019.

TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº200/2019

Considerando a importância da literatura como instrumento de educação na formação da sociedade, na sua identidade cultural;

Considerando que o Município de Salvador não possui um Festival Literário onde saraus anuais aconteçam sobre literatura fantástica;

Considerando que o protagonismo infantil em eventos como esse, por meio do acompanhamento de produções artísticas e culturais que a literatura fantástica propõe, além de ser extremamente popular entre adolescentes, jovens e adultos, principalmente em anos como os anteriores, onde diversas livrarias estão sendo fechadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a viabilidade de um estudo para implementação de Feiras Literárias, onde saraus de literatura fantástica serão incluídos e realizados na BPEB, Biblioteca Pública do estado da Bahia, localizada no Município de Salvador.

Salvador, 10 de abril de 2019.

TÉO SENNA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº201/19

Considerando os crescentes casos de intolerância religiosa no município de Salvador, cuja a maioria das vítimas são seguidores de religiões de matriz africanas, que sofrem preconceitos, discriminações e extrema falta de respeito pelas crenças e hábitos que cultuam.

Considerando que grupos religiosos *em nome de Deus*, de forma habitual e ostensiva destroem monumentos que homenageiem símbolos que fazem referência a religiões de matriz africanas, depredam terreiros, invadem e interrompem atividades religiosas, apreendem objetos sagrados, ateiam sal grosso, entre outros atos de vandalismo, colocam em risco a integridade física destes espaços.

Considerando que a intolerância religiosa deve ser compreendida como parte do fenômeno do racismo, pois estes ataques são reflexo de um processo histórico de exclusão, negação e submissão das negras e negros que cultuam religiões de matriz africanas.

Considerando que estes monumentos quando alvos do vandalismo, além de destruírem um patrimônio público, geram prejuízo aos cofres da Prefeitura Municipal de Salvador, que desembolsa recursos para seus consertos, vez que lhe é conferida a responsabilidade de recuperar e conservar estes monumentos.

Considerando que além do vandalismo, os atos de intolerância religiosa nos monumentos que homenageiem símbolos que fazem referência a religiões de matriz africanas, constituem um crime que precisa ser combatido, em defesa do Estado Laico e preservação da dignidade da pessoa humana**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que instale sistema de monitoramento de vídeo nos monumentos que homenageiem símbolos que fazem referência a religiões de matriz africanas, a fim de evitar ataques de intolerância religiosa.

Salvador, 10 de abril de 2019.

SILVIO HUMBERTO

MOÇÃO Nº 45/19.....Repúdio pela ação dos militares do Exército que resultou na execução de Evaldo Rosa dos Santos no município do Rio de Janeiro.
Discussão única – Votação
Autor: vereador MARCOS MENDES

MOÇÃO Nº 46/19.....Aplausos pela exibição do Programa Uma História chamada Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA

REQUERIMENTO Nº 119/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, no dia 24 de abril de 2019, das 9 às 12hs pela passagem do Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
Discussão única – Votação
Autor: vereador CEZAR LEITE

REQUERIMENTO Nº 120/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal do Maçom, em 20 de agosto de 2019.
Discussão única – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 632/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, cadastro: 17.260, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 12 de abril de 2019. Salvador, 12 de abril de 2019.
ATO N.º 633/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Exonerar** AUGUSTO CÉSAR DE SOUSA MEIRELES, cadastro: 17.951, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 12 de abril de 2019. Salvador, 12 de abril de 2019.
ATO N.º 634/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE: Nomear** AUGUSTO CÉSAR DE SOUSA MEIRELES, cadastro: 17.951, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 12 de abril de 2019. Salvador, 12 de abril de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005/2019 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Salvador, a homologação Processos Administrativos apreciado pela Procuradoria Jurídica relacionado a Gestão de Pessoas, abaixo relacionados:

a) Licença Especial para gozo oportuno;
b) Licença Especial para ser usufruída;
c) Licença Médica;
d) Licença Gestante;
e) Substituição por motivo de Licença Médica;
f) Averbação por Tempo de Serviço;
g) Férias;
h) Licença para trato de interesses particulares;
i) Estabilidade Econômica;
j) Abono de permanência;
k) Auxílio Alimentação;
l) Auxílio Educação;
m) Auxílio Saúde;
n) Adicional de Insalubridade;
o) Licença Paternidade;
p) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
q) Licença para concorrer a cargo eletivo;
r) Ressarcimento de valores.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir 1º de abril de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 1º de abril de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°.	02/2019
PROCESSO:	1431/2018 Data: 20/08/2018
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº. 07/2019
LOCADORA:	ENILZA FERNANDES ROCHA
CPF/MF:	794.431.415-15
PARECER JURÍDICO:	122/2019
OBJETO:	Locação de imóvel, duas salas comerciais de ns.º 511 e 512, situadas na Travessa D´Ajuda, Edf. Sul América, n.º 39, quinto andar, CEP 40.020-30, Salvador/BA; tendo a sala 511 a inscrição/matrícula imobiliária n.º 164832-2, com área de 18,80 m², e tendo a sala 512 a inscrição/matrícula imobiliária n.º 164833-0, com área de 52,60 m², perfazendo um total de 71,40m² para as duas salas.
VALOR GLOBAL:	R$ 28.792,62 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.
BASE LEGAL:	Normas de Direito Privado e de Direito Público, de modo subsidiário e suplementar, em especial nas Leis Federais ns.º 8.245/91 e 8.666/93, com destaque para o seu art. 24, X, bem como nas Leis Municipais ns.º 4.484/92 (no que couber) e 8.421/13 (CADIN), e, ainda, dos Decretos Municipais n.ºs 10.267/93, 15.984/05, 24.419/13 e 26.142/15, e, por fim, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.
DATA DA ASSINATURA:	15 de abril de 2019
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Locatária Enilza Fernandes Rocha – Locadora Vinícius Carneiro – Testemunha Ana Carolina Barcia – Testemunha

RETIFICAÇÃO

No **RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019,** publicado no DOL de 09/04/2019, pág. 09.

Onde se lê:

OBJETO : Inscrição de 03 (três) servidores no Curso Avançado de Licitações com formação em Pregoeiro

Leia-se:

OBJETO : Inscrição de 02 (dois) servidores no Curso Avançado de Licitações com formação em Pregoeiro

Salvador, 12 de abril de 2019

ANDRÉ FERRAZ
Diretor Administrativo

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: Progressão na Carreira

CAD.	Requerente	PROCESSO Nº
9026	Rosália do Bonfim Costa Santos	985/2018

ASSUNTO: Licença Especial referente ao 2º Quinquênio

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº	Período
6150	Ivoneide do Nascimento Santos	47/2019	02/05/2019 a 31/05/2019

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 189/2018

AUTOR DO PROJETO: Rogéria Santos

EMENTA: "Dispõe sobre a inclusão da Marcha contra a Gordofobia no calendário de eventos do Município de Salvador"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, visa incluir a Marcha contra a Gordofobia no calendário de eventos do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, que visa instituir no Município de Salvador a Marcha contra a Gordofobia no calendário de eventos, constata-se que o projeto de lei em tela não apresentou o cumprimento dos requisitos elencados na Lei 9.333/2018, *in verbis*:

> "Art. 2º Para a instituição de datas comemorativas, será obrigatória a realização de consultas e audiências públicas, confirmadas por documentos, envolvendo organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados".
>
> "Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de Projeto de Lei, que virá munido de comprovação de realização da consulta e da audiência pública, como estabelece o art. 2º desta Lei, com a participação de representantes dos segmentos sociais".

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 189/2018.**

Sala das Comissões, de julho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Aladilce Souza — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 192/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Denomina **5ª Travessa Saturno**, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo a ilustre Autora justificado plenamente os méritos a levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, informa a existência de logradouro público denominado 3ª Travessa Saturno. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa, entidade ou objeto sejam homenageados em mais de uma via pública.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 192/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 193/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Denomina **4ª Travessa Saturno**, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo a ilustre Autora justificado plenamente os méritos a levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, informa a existência de logradouro público denominado 3ª Travessa Saturno. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa, entidade ou objeto sejam homenageados em mais de uma via pública.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 193/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 195/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Denomina **Beco dos Beija-Flores**, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo a ilustre Autora justificado plenamente os méritos a levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, informa a existência de logradouro público denominado Beija-Flores. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite que a mesma pessoa, entidade ou objeto sejam homenageados em mais de uma via pública.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 195/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 200/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Denomina **2ª Travessa dos Beija-Flores**, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, exiate a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, informa a existência de logradouro público denominado Travessa dos Beija-Flores. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite a substituição de nomes, salvo nas situações previstas nesta mesma legislação.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 200/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 198/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Denomina **4ª Travessa dos Beija-Flores**, um logradouro público desta Cidade".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

A Proposição em analise está amparada no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município, tendo o ilustre Autor justificado plenamente os méritos do homenageado que o levou a presente propositura.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Com relação à técnica legislativa, nos termos da Lei nº 3.073, de 29 de outubro de 1979, que estabelece a nomenclatura e a codificação dos logradouros públicos do município, dispõe sobre a necessidade de informações técnicas para a apreciação de proposição que tem como escopo nominar logradouro público nesta cidade, a saber:

I – código numérico individual (art. 2º da Lei 3.073/79);
II – localização e limites definidos que permitam a identificação precisa do logradouro (art. 6º da Lei 3.073/79);
III – planta com georreferenciamento do logradouro, contendo a Toponímia, CodLog, RA, ZI, SD (Sub-Distrito), Folha Sicar (Folha do Sistema Cartográfico – da Região Metropolitana de Salvador) e Coordenadas Cartesianas de início e término. Destarte, existe a necessidade de enviar correspondência para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte – SEMUT, por meio da Casa Civil, para o envio das informações epigrafadas.

Nesse passo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, informa a existência de logradouro público denominado Travessa dos Beija-Flores. Ademais, a SEDUR ainda informa que a legislação vigente não permite a substituição de nomes, salvo nas situações previstas nesta mesma legislação.

Diante do acima exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº 198/2018.

É o Parecer.

Sala das Comissões, de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Aladilce Souza
Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho — Luiz Carlos Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Recebido em 27.11.18

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
MAT. 6046

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N: 359/2017

Autor: Vereadora Rogéria Santos

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da lei nº 9144/2016 de 16 de agosto de 2016, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da Resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição. Leia-se, a seguir, o teor do referido artigo do Regimento Interno desta Câmara:

> Art. 68. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos a seu estudo e parecer, de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento.
>
> II - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:
>
> a) manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e/ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;
>
> b) elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno

É o que se passa a expor.

Análise:

O presente substitutivo ao projeto de lei 359/2017 repete teor semântico normativo de norma já vigente (Lei 9144/2016) no ordenamento jurídico municipal, cujo conteúdo já respeita a citada legislação inserida no substitutivo, o que torna despicienda a repetição do dispositivo legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR:
MAT. 6046

Ademais, pela hierarquia das normas e pela repartição de competências, como a matéria contida no Decreto Lei 5542/43 há o art. 389, II e III mencionado no substitutivo é de competência exclusiva da União (art. 22, I), sendo tal norma plenamente vigente no ordenamento, é desnecessária menção em lei municipal haja vista que a incidência normativa não restará de forma alguma maculada.

Ora, se a norma, *de amplitude federal*, está vigente no ordenamento jurídico, não há como se furtar da sua incidência e aplicação.

Voto:

Face ao exposto opino pela **REJEIÇÃO** do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2018.

Alexandre Alefuia
Vereador – Partido Democratas

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM PERVERSI

Recebido em 27.11.18



O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 13 de Abril de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	CÂMARA REPÓRTER - ACESSIBILIDADE	O programa ''Câmara Repórter'' traz o tema ''Acessibilidade'' com a repórter Ticiane Bicelli.
12:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - SOLAR FERRÃO	A repórter Isabela Garrido conta a história do Solar Ferrão.
12:33	POLÍTICA NA MESA - EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR	O programa Política na Mesa recebe o desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior para uma conversa.
13:33	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - RUA DA MOURARIA	O programa ''Minha rua Tem História'' fala sobre o bairro da Mouraria.
13:37	FAZENDO ARTE - CORAL	No programa ''Fazendo Arte'', a repórter Liana Cardoso mostra como funciona um coral.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	Na sessão ordinária se discute os principais assuntos de interesse público.
14:03	# PARTIU SALVADOR - CASA DO RIO VERMELHO	A repórter Mia Lopes vai até a Casa do Rio Vermelho para mostrar um pouco do local.
14:30	ROLEZINHO - VOVÔ DO ILÊ	No programa ''Rolezinho'', Vovô do Ilê conta sobre o bairro do Curuzu.
14:37	CÂMARA REPÓRTER - MICROCEFALIA	A repórter Isabela Garrido fala sobre a microcefalia e sobre como está a situação dessa doença em Salvador.
15:07	PLUGADO - LAVÍNIA ALVES	No programa ''Plugado'', a cantora Lavínia Alves fala como começou a cantar e canta a música "Exagerado".
15:10	PANORAMA SALVADOR - VAVÁ BOTELHO	O programa ''Panorama Salvador'' recebe o coreógrafo e diretor do grupo de Balé Folclórico, Vavá Botelho, para saber mais sobre o Balé Folclórico.
16:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - BAIXA DOS SAPATEIROS	A repórter Liana Cardoso conta a história da Baixa dos Sapateiros.
16:03	OCUPADOS - DENTISTA	No programa ''Ocupados'', a repórter Isabela Garrido mostra o dia-a-dia dos dentistas.
16:30	PÍLULAS DA HISTÓRIA - CONVENTO DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história do Convento do Carmo.
16:37	ENTRE ELAS - CIÚMES	No prograna ''Entre Elas'', a repórter Liana Cardoso recebe suas convidadas para falar sobre ciúmes.
17:37	ROLEZINHO - TUZÉ DE ABREU	No programa ''Rolezinho'', o cantor e compositor, Tuzé de Abreu, conversa com James Martins e fala sobre a região do Farol da Barra.
17:40	# PARTIU SALVADOR - FORTE SANTA MARIA	A repórter Liana Cardoso vai até o Forte Santa Maria contar a história e mostrar a exposição que acontece no local.
18:00	PLUGADO - ELPÍDIO BASTOS	No programa ''Plugado'', o cantor Elpídio Bastos fala sobre a sua carreira e canta a música "Muda o canal".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	FAZENDO ARTE - MOSAICO	A repórter Liana Cardoso conversa com artistas plásticos que trabalham fazendo mosaico para saber mais sobre essa arte.
12:23	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	O programa ''Câmara em Ação'' faz um resumo da sessão ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
12:30	POLÍTICA NA MESA - ALEXANDRE BRUST	O programa ''Política na Mesa'' recebe o ex-presidente do PDT para uma conversa.
13:30	PLUGADO - NATÁLIA PIMENTA	No programa ''Plugado'', a cantora Natália Pimenta fala do seu caminho na música e canta ''As Palavras'', uma canção de Vanessa da Mata.
13:33	ENTRE ELAS - CÂNCER E AUTO ESTIMA	No programa ''Entre Elas'', as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes recebem as convidadas Alice Karoline, Marie Pedra, Dejanira da S. Souza para conversar sobre Câncer e Auto-estima.
14:33	PÍLULAS DA HISTÓRIA - PRAÇA DA PIEDADE	A repórter Isabela Garrido vai até a Praça da Piedade para contar a história do local.
14:40	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Na sessão ordinária os políticos se reúnem para discutir os principais assuntos de interesse público.
17:00	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - MOURARIA	O repórter vai até o bairro do Cuzuzu para mostrar mais sobre o local.
17:03	# PARTIU SALVADOR - MUSEU DA ENERGIA	O programa ''#PartiuSalvador'' vai até o Museu da Energia para mostrar um pouco do lugar.
17:26	PLUGADO - CORAL VOZES DO SERTÃO	O programa ''Plugado'' recebe o Coral Vozes do Sertão.
17:30	PANORAMA SALVADOR - RICARDO DE CASTRO	O programa ''Panorama Salvador'' recebe o ator Ricardo Castro, que fala sobre as demandas e experiências que o teatro traz para vida do ator.
18:10	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO SESSÃO ORDINÁRIA	Na sessão ordinária se discute os principais assuntos de interesse público.
18:13	CÂMARA COMENTA - ESPÍRITOS CMS	A repórter Liana Cardoso te leva para conhecer as histórias que as pessoas contam da Câmara Municipal de Salvador.
18:50	MINHA RUA TEM HISTÓRIA - PRAÇA TEREZA BATISTA	A repórter Isabela Garrido conta a história do Largo Tereza Batista.
19:00	ADIVINHA ONDE É? - CASA DO RIO VERMELHO	O programa ''Adivinha onde é?'' te leva para conhecer mais sobre a Casa do Rio Vermelho, antiga moradia do casal de escritores baianos Jorge Amado e Zélia Gattai.
19:23	PLUGADO - VIVA VARJÃO	No programa ''Plugado'', a cantora Viva Varjão conta a história e canta a música ''Meretriz''.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**